

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21




Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 14.50 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de dois pontos e retirada de outros dois pontos, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Aprovação de protocolo com o Agrupamento de Escolas do Alandroal.
4. Autorização para o recrutamento excecional de técnicos para as atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2016/2017 - Procedimento Concursal de Recrutamento de Trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo parcial.
5. Aprovação de pedido de alteração de escalão de abono de família.
6. Atribuição de subsídio de ação social escolar- ano letivo 2016/2017.
7. Aprovação de pedido de comparticipação de pagamento de passe de transporte escolar.
8. Atribuição de subsídio de nascimento.
9. Atribuição de comparticipação na mensalidade da creche.
10. Processo de Obras n.º 1/15 – EDIFIC.
11. Processo de Obras n.º 7/15 – EDIFIC.
12. Processo de Obras n.º 20/15 – EDIFIC.
13. Processo de Obras n.º 2/16 – INFPREV.
14. Processo de Obras n.º 11/16 – EDIFIC.
15. Processo de Obras n.º 20/16 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

16. Processo de Obras n.º 97/16 – CERT.

17. Alteração orçamental.

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente começou por informar que já foi dado o visto do Tribunal de Contas ao processo do FAM. Ainda não se recebeu o processo, apenas o fax, e dar-se-ão mais informações quando chegar o processo em si. Continuou dizendo que já foi contactada a Comissão por causa da entrega da tranche prevista para o 3º trimestre de 2016 porque há uma urgência relacionada com o facto de o acordo feito com o BPI - quanto ao pagamento - ter como data limite de pagamento o dia 16 de setembro. Já se comunicou com os bancos para que aguardem mais uma semana para receber o dinheiro sem necessidade de se estar a fazer prorrogações de prazo e aprovações de novas cláusulas.-----

Informou ainda que está a decorrer a Semana da Educação, que se iniciou na segunda-feira e vai até final semana. Organizou-se a receção dos professores com a colaboração da Junta de Freguesia de Capelins que ofereceu um beberete para os professores, fez a passagem do filme do contrabando e conseguiu animação musical.-----

Informou também que hoje teve lugar a inauguração da escola de Terena, no âmbito desta Semana da Educação, que amanhã terá reunião do Conselho Municipal de Educação e na sexta-feira terá lugar o Plenário Jovem, à semelhança do ano passado, na Escola de Pias, para que os alunos tenham noção do funcionamento da Câmara e dos seus órgãos.-----

Nos dias 8 e 9 participou em reuniões com os pais para preparação do ano letivo onde foram colocadas questões sobre melhorias dos equipamentos nas escolas: arranjo do pátio exterior e parque infantil do Jardim de Infância, melhorias na escola de Santiago Maior, problemas com transportes e refeições e outras questões práticas. Afirmou que há algumas dificuldades nos transportes, com algumas viaturas avariadas, mas crê que estará tudo em condições no arranque do ano.-----

Continuou por informar que do dia 31 ao dia 2 aconteceram as atividades do Festival da Juventude, que foi muito participado por jovens deste e de concelhos vizinhos, seguidas depois pelas Festas de Setembro que correram também muito bem.-----

Ontem esteve presente em duas reuniões. Uma onde foi apresentada a estratégia de turismo pela ERT da Secretaria de Estado do Turismo para os próximos 10 anos e à tarde, a convite da Fundação Eugénio Almeida, visitou vários espaços e foi acordado entre esta Fundação e os presidentes de camara (no âmbito da CIMAC) fazer-se uma parceria que permitirá às crianças deslocarem-se à Fundação para várias atividades e que terá interesse para a Oficina da Criança e a Escola Popular.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21



Declarou a Presidente que esteve também numa reunião da CIMAC onde foi feito um ponto de situação sobre os projetos da modernização administrativa, também um ponto de situação sobre o estudo prévio da Grande Rota do Montado, que é um dos projetos da CIMAC que beneficiará o Alandroal em termos de percursos; um ponto de situação das candidaturas do Portugal 2020, onde n há grandes notícias, estando prevista a abertura de aviso para projetos de eficiência energética. Relativamente ao Alandroal foi feito também um ponto de situação sobre a questão das dívidas, havendo uma redução significativa da dívida do Alandroal à CIMAC e foi feito um ponto de situação relativo ao controle das perdas de água. O Alandroal não vai avançar com o projeto piloto por causa de uma caixa de contador e substituição de contador.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que participou nas atividades desportivas e recreativas do Festival da Juventude e das Festas de Setembro.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo de Aventureiros Hípico de apoio logístico para realização de um passeio equestre.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Grupo de Aventureiros Hípico de apoio logístico para realização de um passeio equestre.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência de cavaletes, pranchas e cadeiras da Associação Alandroal United, por ocasião das festas de setembro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de cavaletes, pranchas e cadeiras à Associação Alandroal United.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência da sala da antiga escola primária ao grupo Trigueirão no Relheiro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência da sala da antiga escola primária ao grupo Trigueirão no Relheiro.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Senhor Padre Aniceto de pintura exterior da Casa Paroquial de Alandroal e construção de sanitários na igreja Matriz de Alandroal e na Igreja dos Marmelos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Senhor Padre Aniceto de pintura exterior da Casa Paroquial de Alandroal, ficando em análise o pedido de construção dos sanitários na Igreja Matriz de Alandroal e na Igreja dos Marmelos por se tratar de um assunto de alguma complexidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21




Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência de apoio logístico da Junta de Freguesia de Capelins para atividades da Semana da Educação.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de apoio logístico à Junta de Freguesia de Capelins para atividades da Semana da Educação.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Desportiva e Cultural de Santiago Maior de elaboração e impressão de cartazes para um passeio pedestre noturno.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Associação Desportiva e Cultural de Santiago Maior de elaboração e impressão de cartazes para um passeio pedestre noturno.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio à realização da Feira Alternativa do Cavalo no Alandroal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar de apoio à realização da Feira Alternativa do Cavalo, de acordo com as possibilidades da Câmara.-----

3. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o protocolo com o Agrupamento de Escolas de Alandroal para o ano letivo 2016/2017 que se anexa à presente acta.-----

Esclareceu a Presidente que se trata de um protocolo semelhante ao do ano anterior e que prevê o pagamento de uma quantia anual de 10.000,00€ para comparticipação das despesas das refeições da responsabilidade da Câmara.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal para o ano letivo 2016/2017.-----

4. AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2016/2017 - PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO PARCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21




Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 16 do Gabinete de Educação, datada de 14 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 16/2016/EG/Gab.Educ. de 14 de setembro de 2016

ASSUNTO: Procedimento Concursal de Recrutamento de Trabalhadores na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado - Termo Resolutivo Certo Parcial – Autorização para o Recrutamento Excecional de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2016/2017.

Considerandos:

Primeiro,

- a) Considerando que os Municípios dispõem atualmente de atribuições no domínio da educação nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º ciclo;*
- b) Estas atividades (AEC) são, por definição, atividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, de acordo com o decreto-Lei 6/2001, de 18 de janeiro;*
- c) A generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular no âmbito do 1.º ciclo do Ensino Básico (CEB) é não só encarada como estratégia de promoção do sucesso escolar, mas também como forma de os tempos de permanência das crianças nas escolas poderem responder adequadamente às necessidades das famílias;*
- d) A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público e na oferta de AEC;*
- e) Atendendo ao contrato de execução n.º 210/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Alandroal, em 16 de setembro de 2008, que definiu as condições de transferência dessas atribuições, determinando na cláusula 3ª, que o Município assume a competência de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, sem prejuízo da responsabilidade do Ministério da Educação quanto à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitação dos professores.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21




Segundo,

a) *Que existe a necessidade de recrutamento de 7 Técnicos: 4 de Atividade Física e Desportiva (4 lugares: 2 para Alandroal – 4 horas semanais cada; 1 para Terena e Pias – 4 horas semanais e 1 para Pias - 4 horas semanais); 2 de Expressão Musical (2 lugares: 1 para Alandroal e Terena - 3 horas semanais; 1 para Pias – 5 horas semanais) e 1 de Inglês para Terena e Pias - 3 horas semanais, que assegurem o normal funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no ano letivo de 2016/2017, no Município, segundo informação emanada pelo senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal, Dr. Tomé Joaquim Falé Laranjinho, no dia 14 de setembro do corrente;*

b) *Que os Técnicos das AEC não contabilizam para efeitos de aumento ou redução de trabalhadores, conforme o disposto no n.º 11 do artigo 54.º e alínea b) do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, visto tratar-se de um regime distinto e simplificado de recrutamento (Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 169/2015, de 24 de agosto e Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto). Além do mais pesa em todo este processo também uma situação especial que tem origem num protocolo de transferência de competências entre o Ministério da Educação e as Autarquias e o facto de se tratar de uma contratação a termo não sendo o trabalhador integrado em nenhuma carreira;*

c) *Que se verifica a existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016;*

d) *Que a presente necessidade resulta da execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro e por esse motivo, enquadra-se na alínea f) do n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, daí resultando um Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial;*

e) *Que se o presente procedimento concursal visasse apenas o recrutamento de candidatos que possuem relação jurídica de emprego público previamente constituída, tal como prevê o n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, existiria uma forte probabilidade de deserção do mesmo, atenta o vínculo pretendido e a carreira a recrutar. Pelo que, deverá ser autorizada a abertura do presente procedimento nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo sete o número de trabalhadores a recrutar;*

f) *Que estamos perante um recrutamento excepcional e uma vez que este Município não dispõe de trabalhadores em funções nesta área no início do próximo ano letivo, existindo um relevante interesse público no recrutamento, decorrente da inexistência de recursos humanos*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21



no Setor da Educação que assegurem o normal funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2016/2017, o que levará a graves prejuízos para a comunidade. Este programa assegura a implementação da Escola a Tempo Inteiro, o acompanhamento das crianças em períodos compatíveis com as necessidades das famílias, o estabelecimento de condições de igualdade no acesso à formação e ao desenvolvimento para todas as crianças, o enriquecimento do currículo nas escolas do 1.º Ciclo, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura e do desporto e a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, pelo que deve ser garantida a sua continuidade;

g) Que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º 2 do art.º 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

h) Que existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal;

Assim, s.m.o., é nosso entendimento que deverá o Executivo Municipal deliberar sobre a seguinte:

PROPOSTA

1- Aprovar que a necessidade de recrutamento dos docentes para as Atividades Física e Desportiva, Inglês e Expressão Musical, seja considerada de carácter excecional por resultar do exercício de atividades decorrentes da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local no domínio da educação nos termos do disposto no Decreto-Lei 144/2008, de 28 de julho na redação atual, e da cláusula 3.ª do Contrato de Execução n.º 210/2009;

2- Aprovar o recrutamento excecional de 7 lugares previstos no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2016 sendo: 4 docentes para a Atividade Física e Desportiva, 1 docente para a Atividade de Inglês e 2 docentes para a Atividade de Expressão Musical, mediante a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado a tempo parcial, pelo período de um ano letivo - 2016/2017 -, para exercerem as funções inseridas nas áreas das Atividades de Enriquecimento Curricular supra mencionadas, conforme Anexo 1 a esta proposta da qual faz parte integrante;

3- Submeter, para aprovação, à Assembleia Municipal, a abertura dos procedimentos concursais constantes do referido Anexo 1, conforme o disposto no artigo 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** autorizar o recrutamento excecional de técnicos para as atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2016/2017 - Procedimento Concursal de Recrutamento de Trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo parcial.-----

5. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 15 do Gabinete de Educação, datada de 13 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 15/2016/EG/Gab.Educ. de 13 de setembro de 2016

ASSUNTO: Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2016/2017

Aluno: Eduardo Manuel Capucho Serra – Pré-Escolar – 3.º Ano – Escalão B (2)

– Pedido de Alteração de Escalão de Abono de Família

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de participação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família.

No dia 12 de setembro de 2016, dirigiu-se ao Gabinete de Educação a encarregada de educação (mãe) do aluno supra referenciado, Dina Mafalda Capucho Ramalho, residente no Caminho Municipal 1108, em Alandroal, solicitando um posicionamento do seu educando num escalão de abono de família mais favorável, uma vez que a situação económica do agregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21




familiar sofreu algumas alterações na medida em que nasceu no dia 28 de agosto do corrente ano mais um filho, o que vem aumentar as despesas a partir de agora.

No uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Alandroal que especifica no seu Artigo 5.º - Critérios de atribuição, no seu ponto 3 que:

“Em caso de dúvidas sobre os rendimentos efetivamente auferidos, serão desenvolvidas diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, cabendo à Câmara Municipal, sob proposta dos serviços, a decisão final sobre o escalão a atribuir”.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere atribuir um posicionamento em Escalão mais favorável ao aluno Eduardo Manuel Capucho Serra, aluno do ensino pré-escolar (3.º ano), para o escalão A (1) para que, assim, possa usufruir de isenção de pagamento de refeição escolar.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração de escalão B para A do abono de família ao aluno Eduardo Manuel Capucho Serra.----

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR- ANO LETIVO 2016/2017

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 13 do Gabinete de Educação, datada de 13 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 13/2016/EG/Gab.Educ. de 13 de setembro de 2016

ASSUNTO: *Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2016/2017*

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea hh) no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conjugado com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família.

Na sequência das candidaturas entregues, analisadas e validadas pelo Gabinete de Educação, e nos termos do Regulamento Municipal, deverão beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado de Educação	Capitação	Montante
<i>Mickael Afonso Chambel Pereirinha</i>	<i>Liliana Chambel Pereirinha (NIF.: 233430105)</i>	<i>Escalão 1</i>	<i>30 € (1.º ano)</i>
<i>Joana Rita Veva Busca</i>	<i>Suzete Fátima M. Veva Busca (NIF: 207403910)</i>	<i>Escalão 2</i>	<i>35 €</i>
<i>Leonor Valentim Martins</i>	<i>João Francisco S. M. Pua (NIF: 137532628)</i>	<i>Escalão 2</i>	<i>35 €</i>
<i>Dinis Afonso Valverde Quintas</i>	<i>Maria José Rosa Valverde (NIF: 208433481)</i>	<i>Escalão 2</i>	<i>35 €</i>
<i>Tomás Serra Taric</i>	<i>Maria da Piedade F. Serra Taric (NIF: 243372990)</i>	<i>Escalão 2</i>	<i>35 €</i>

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os subsídios de ação social escolar – ano letivo de 2016/2017 a Mickael Afonso Pereirinha; Joana Rita Busca; Leonor Valentim Martins; Dinis Afonso Quintas e Tomás Serra Taric.-----

7. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 14 do Gabinete de Educação, datada de 9 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

PROPOSTA: 14/2016/EG/Gab.Educ. de 9 de setembro de 2016

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2016/2017

Comparticipação de Passe Escolar

Na sequência de requerimento entregue no Balcão Único de Alandroal, o senhor Nuno Heliodoro Pinto Rainho Rebocho, na qualidade de Encarregado de Educação do aluno Nuno Miguel Branco Rebocho, residente na antiga fábrica da SOMEF, em Juromenha, informou que o seu educando frequenta a Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro – Vila Viçosa, 11.º ano e está integrado em Educação Especial (a aguardar declaração da escola). Vem, assim, requerer que o Executivo Municipal isente do pagamento de passe de transporte escolar o seu educando, uma vez que o agregado familiar, composto por 5 elementos, apresenta fracos recursos económicos.

Propõe-se que o Executivo municipal delibere participar ao aluno Nuno Miguel Branco Rebocho, o Passe para Transporte Escolar (Juromenha – Vila Viçosa), na sua totalidade, no ano letivo de 2016/2017.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de pagamento de passe de transporte escolar a Nuno Miguel Branco Rebocho.-----

8. APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7713 do Sector de Ação Social, datada de 2 de setembro e que se transcreve de seguida.-----

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10925/16		7713	2016/09/02

Assunto:
SUBSIDIO DE NASCIMENTO

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

O Sector de Acção Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

1- Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

João Paulo Bexiga Alfaiate

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio de nascimento pelo nascimento do segundo filho a João Paulo Bexiga Alfaiate.-----

9. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7347 do Sector de Acção Social, datada de 24 de agosto e que se transcreve de seguida.-----

PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
<i>11495/16</i>		<i>7709</i>	<i>2016/09/02</i>

Assunto:
APOIO NA MENSALIDADE DA CRECHE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21



Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do Art.º 8.º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças a Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

Escalão	Comparticipação %
1.º	75%
2.º	50%
3.º	25%
4.º	15%
5.º	10%

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

O Setor de Ação Social propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro 2016 (início do ano letivo) e Julho de 2017 (final do ano letivo).

De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação Social estão em condições de ser pagas as comparticipações da mensalidade de creche ao seguinte encarregado de educação:

Encarregado de Educação	Escalão do Abono de Família	Valor mensal da Comparticipação
Célia Maria G. Marques Roma	4.º	24,57€

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação na mensalidade da creche a Célia Maria Marques Roma.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

10. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/15 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 258 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 2 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 258/SUF/16 - jrocha Proc. N.º 1/15 - CERT Req.º N.º 247/16

Requerente: MARIA INACIA JEREMIAS FREIRE

Local: ESTRADA PRINCIPAL

Pretensão: CERTIFICAÇÃO TOPONÍMICA

INFORMAÇÃO

Relativamente à atribuição de número de polícia, verifica-se que o acesso aos edifícios A e B processa-se de forma independente, podendo-se ser atribuídos os números 64-A para o edifício A e o 66 para o edifício B.

Mais se informa que as características do número de polícia devem obedecer às regras estabelecidas no artigo 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do município.

Atendendo aos artigos 15º e 16º do citado regulamento, remeta-se o presente pedido à próxima sessão de câmara para deliberação.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de certificação toponímica referente ao processo de obras n.º 1/15 – EDIFIC.-----

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/15 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 247 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 23 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 247/DDU_UOT/16 – mónica Proc. N.º 7/15 - EDIFIC Req.º N.º 10365-S/16

Requerente: GESQUINTA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E TURISMO, S.A.

Local: RUA DO MIRADOURO, ARRABALDE DE S. LÁZARO - JUROMENHA - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Pretensão: PARECER DA DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

INFORMAÇÃO

O presente processo foi alvo de proposta de indeferimento, através do parecer da Direção Regional da Cultura (DRACALEN-S-2015/375223 (C.S:1036810), de 20 de agosto de 2015, e em sede de audiência prévia, a 12 de outubro de 2015, foi solicitado pela empresa requerente prorrogação do prazo de entrega dos elementos em falta, de forma a dar continuidade ao processo (Sondagens Arqueológicas solicitadas pela referida entidade externa competente.

Veio depois a Direção Regional de Cultura, no dia 07 de abril de 2016, através de ofício DRACALEN-S-2016/394353 (C.S:1090472), dar conhecimento da aprovação do Relatório Arqueológico.

Entretanto através de e-mail datado de 23 de agosto de 2016, a técnica responsável pelo projeto de arquitetura, solicitou que fosse dada continuidade ao processo, juntando o referido parecer da Direção Regional da Cultura com a aprovação do relatório arqueológico.

No entanto, e uma vez que ainda não constava do processo parecer favorável da entidade externa competente, sobre o projeto de arquitetura, ficou o mesmo a aguardar pelo referido documento.

A 01 de agosto de 2016 a entidade emitiu parecer favorável condicionado, comunicado através do ofício n.º DRACALEN-S-2016 (C.S:1117216) e, considerando que foi ultrapassado o motivo que levou ao indeferimento da pretensão, propõe-se deferir a pretensão conforme o n.º1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2017 de 09 de setembro, sendo obrigatório dar cumprimento ao exposto no parecer citado: “ (...) acompanhamento arqueológico de qualquer outra intervenção na área em causa que possa afetar o subsolo, nomeadamente, canalizações, esgotos ou outras infra-estruturas”; bem como o disposto no anterior parecer (DRACALEN-S-2015/375223 (C.S:1036810))：“ (...) aplicação de cores tradicionais (verde escuro, óxido de ferro, etc.) nas portas exteriores de madeira”.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os devidos projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21




Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 7/15 – EDIFIC.-----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/15 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 264 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 7 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 264/DDU_UOT/16 - mónica

Proc. N.º 20/15 - EDIFIC

Req.º N.º 262/16

Requerente: GERTRUDES MARIA P. ROSADO ENCARNADO

Local: RUA DO OUTEIRO, N.º 16 EM ALDEIA DA VENDA - Santiago Maior

Pretensão: ENTREGA DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

A requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, referindo que os mesmos não foram entregues no prazo de seis meses por motivos de doença.

Ao abrigo do disposto no n.º6 do artigo 20.º do Decreto - Lei 136/2014, de 9 de setembro: "A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado", não tendo a Câmara procedido à suspensão do processo de licenciamento e conseqüente caducidade, entende-se que o licenciamento se mantém válido.

Foram entregues os seguintes projetos de especialidades:

- *Projeto de Estabilidade;*
- *Projeto de Rede de Águas e Esgotos;*
- *Projeto Acústico;*
- *Fatura da EDP;*
- *Fatura da MEO.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

- *Isenção de Comportamento Térmico – “(...) já que a intervenção a executar será inferior a 25% do valor do imóvel, não sendo entendida como grande intervenção (...);*
- *Isenção de projeto de Gás – “(...) uma vez que na alteração do edifício não haver qualquer intervenção que implique a utilização ou instalação de equipamentos de queima de gás”.*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade do técnico o pedido de isenção solicitado.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao processo de obras n.º 20/15 – EDIFIC.-----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/16 – INFPREV.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 262 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 6 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 262/DDU_UOT/16 - mónica Proc. N.º 2/16 - INFPREV Req.º N.º 268/16

Requerente: Alvaro Varandas - Cabeça de Casal de Herança

Local: AGULHÃO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

INFORMAÇÃO

Na sequência do parecer da CCDR, Alentejo, ao qual corresponde o processo 100.01.01.02.15074, o requerente vem proceder a uma adenda à memória descritiva referindo que: "Relativamente à habitação irá ser ampliada em 25m2 ficando com uma área total de 99.65m2 (...) junta-se requerimento da CM alandroal em como a habitação existente quando foi executada não era obrigatória a apresentação do projeto (...) Mais tarde tratarão do processo de instalação da estufa em ou outra tipologia permitida pela REN ou zona não abrangida pela REN".

A entidade externa competente supra citada através de informação n.º 368-DSOT/2016, de 27 de julho de 2016, processo 100.01.01.02.15074, considerou que a ampliação da moradia proposta cumpria os requisitos, do ponto l, alínea g) do Regime da REN.

De acordo com informação do Fiscal Municipal, apensa ao processo, as construções são anterior a 1951, data a partir da qual passou a ser obrigatório o licenciamento (de acordo do como RGEU (Regime Geral das Edificações Urbanas)).

Considerando o supra exposto e tendo o requerente desistido da construção das estufas, que levaram à emissão do parecer desfavorável da CCDR, Alentejo, considero de deferir a informação prévia apresentada devendo a mesma ser objeto de deliberação, em conformidade com o n.º 4 do artigo 5.º, e n.º 1 do artigo 16.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), para ampliação de moradia até aos 99,65m2, salientado o exposto no parecer da entidade externa supra citada, no que se refere à construção de deck e pérgola: " (...) instalação de deck junto à habitação, deverá ser garantida a maior permeabilidade possível ao terreno. Sobre a pérgola de ensombramento proposta a CCDR nada tem a ôpor, desde que não ocorra impermeabilização do terreno".

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação prévia relativa ao processo de obras n.º 2/16 – INFPREV.-----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 11/16 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 249 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 24 de agosto e que em seguida se transcreve.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21



N.º Inf. 249/DDU_UOT/16 - mónica Proc. N.º 11/16 - EDIFIC Req.º N.º 235/16

Requerente: SERGIO MANUEL GOMES PALHOCO

Local: RUA MONTE ALEGRE Nº 56 - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (N.º Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.ª do Loreto)

Pretensão: ENTREGA DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Foram entregues os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de Estabilidade;
- Projeto de Arranjos exteriores;
- Projeto de Rede de Águas e Esgotos;
- Projeto de Águas Pluviais;
- Projeto Acústico;
- Projeto de Gás;
- Fatura da EDP;
- Fatura da PT.
- Isenção de Comportamento Térmico – “(...) não se enquadra no âmbito de aplicação positivo, por não ser grande (...)”.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade do técnico o pedido de isenção solicitado.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao processo de obras n.º 11/16 – EDIFIC.-----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/16 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 259 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 6 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 259/DDU_UOT/16 - mónica

Proc. N.º 20/16 - EDIFICReq.º N.º 245/16

Requerente: She Superior - Home Experience, Lda

Local: TAPADINHA ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.º Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.º do Loreto)

Pretensão: EMPREENDIMENTO TURISTICO DESTINADO A HOTEL RURAL

INFORMAÇÃO

Pretende a empresa requerente a aprovação do projeto de ampliação para licenciamento de Empreendimento de Turismo – Hotel Rural de categoria 4 estrelas, a realizar no prédio denominado “Tapadinha”, da freguesia administrativa de Alandroal (N.º Sr.º da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.º do Loreto), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 15/19850211 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo 021.0038.0000 e na matriz predial urbana 1350.

De acordo com a informação do Assistente Técnico Nuno Coelho, o processo reúne os requisitos para apreciação técnica.

Após consulta ao registo processual, verificou-se que existe um processo para o prédio em questão, processo 139/2000, do qual resultou o alvará de utilização n.º 53/2009.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Alandroal, a área do prédio sobre a qual incide a pretensão está classificada de acordo com a Planta de Condicionantes Sem condicionantes, e de acordo com Planta de Ordenamento o prédio está classificado como Solo Rural Outros Espaços Agrícola de Produção, regulamentados nos artigos 30.º e 31.º, com as especificações constates do artigo 25.º do Regulamento do PDM de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21



Após análise da pretensão considera-se que a mesma respeita os índices urbanísticos para a zona em questão e cumpre os princípios de ordenamento do PDM.

*Relativamente ao uso do Empreendimento como Hotel de 4 *, tem enquadramento na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 186/2015, de 3 de setembro, sendo o mesmo competência do Turismo de Portugal, I.P, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Diploma supra citado.*

A empresa requerente entregou um exemplar do projeto de arquitetura, devidamente carimbado pelo Turismo de Portugal, I.P, com parecer favorável.

Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, e com aprovação da pela entidade externa competente, pelo que se propõe deferir a pretensão.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 20/16 – EDIFIC.-----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 97/16 – CERT.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 255 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 1 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 255/SUF/16 – jrocha Proc. N.º 97/16 - CERT Req.º N.º 259/16

Requerente: EUNICE DA CONCEICÃO SALVADOR CALISTO

Local: RUA DA TORRE, S/N EM ALDEIA DA VENDA - Santiago Maior

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

Pretensão: CERTIFICAÇÃO TOPONÍMICA (PROCESSO DE OBRAS 50/02 - EDIFIC EM NOME DE INÁCIO PADILHA)

INFORMAÇÃO

A requerente pretende que seja atribuído número de polícia, ao prédio urbano, sito na Rua da Torre em Aldeia da Venda, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia de Santiago Maior sob o artigo 3388.

De acordo com os documentos apresentados e após deslocação ao local, verificou-se que o imóvel se situa na Rua dos Moreiras em Aldeia da Venda e o número de polícia atribuído é n.º 9, de acordo com o arquivo de toponímica existente.

Mais se informa que as características do número de polícia devem obedecer às regras estabelecidas no artigo 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do município.

Atendendo aos artigos 15º e 16º do citado regulamento, remeta-se o presente pedido à próxima sessão de câmara para deliberação.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a certificação toponímica relativa ao processo de obras n.º 97/16 – CERT.-----

17. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 33 da Contabilidade, datada de 14 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 33

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A103 económica 0301030212 (juros do saneamento financeiro) com 28.000,00 €, a orgânica A2 económica 06020101 (impostos e taxas pagos pela autarquia) com 1.000,00 €, a orgânica A3 económica 020117 (ferramentas e utensílios) com 580,65 €, a orgânica A3 económica 020121 (outros bens) com 3.000,00 €, a orgânica A3 económica 020212 (seguros) com 1.000,00 €, a orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) com 220.000,00 €, o Projeto 2010/A/37 (outras datas/festas comemorativas) orgânica A4 económica 02022502 com 500,00 €, o Projeto 2012/A/8 (subsídios/protocolo Bombeiros) orgânica A102 económica 04050108 com 14.400,00 €, o Projeto 2013/A/25 (ruas floridas) orgânica A4 económica 020115 com 146,49 €, o Projeto 2014/A/9 (apoio a entidades,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

ACTA N.º 21

instituições e centros) orgânica A4 económica 040701 com 500,00 €, o Projeto 2014/A/52 (festa da juventude) orgânica A4 económica 020115 com 33,50 €, o Projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022502 com 154,00 €, o Projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022509 com 4.620,00 €, o Projeto 2015/A/14 (Festa de Nª Senhora da Conceição) orgânica A4 económica 02022502 com 500,00 €, o Projeto 2008/I/44 (centro educativo de Pias- EB1) orgânica A4 económica 07010305 com 13.500,00 €, o Projeto 2008/I/44 orgânica A4 económica 07011509 com 1.900,00 €, o Projeto 2014/I/13 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A3 económica 07011002 com 3.900,00 €, o Projeto 2014/I/28 (diversas aquisições de equipamentos) orgânica A102 económica 07011509 com 2.492,30 €, ANULANDO na orgânica A103 económica 03050202 (juros de mora) em 150.000,00 €, na orgânica A103 económica 10060313 (empréstimo) em 21.792,30 €, na orgânica A3 económica 02022509 (diversos) em 55.580,65 €, na orgânica A4 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 48.000,00 €, no Projeto 2010/A/24 (festival do Endovélico) orgânica A4 económica 020217 em 483,90 €, no Projeto 2010/A/24 orgânica A4 económica 02022502 em 613,98 €, no Projeto 2010/A/24 orgânica A4 económica 02022503 em 250,20 €, no Projeto 2010/A/24 orgânica A4 económica 02022509 em 12,38 €, no Projeto 2011/A/16 (gabinete de inserção profissional) orgânica A102 económica 020214 em 5.067,38 €, no Projeto 2012/A/12 (festas de setembro) orgânica A4 económica 02022503 em 637,96 €, no Projeto 2013/A/42 (modernização eficiência administrativa) orgânica A2 económica 020214 em 10.182,14 €, no Projeto 2014/A/1 (subsídios necessidades imperativas agrupamento escolas) orgânica A4 económica 040701 em 287,91 €, no Projeto 2014/A/10 (dinamizar a cultura) orgânica A4 económica 02022509 em 500,00 €, no Projeto 2014/A/21 (oficina da criança) orgânica A4 económica 020115 em 139,00 €, no Projeto 2014/A/44 (festival do peixe do rio) orgânica A4 económica 02022503 em 528,51 €, no Projeto 2014/A/44 orgânica A4 económica 02022509 em 2.018,63 €, no Projeto 2015/A/13 (diversos apoios na área social) orgânica A4 económica 04080202 em 132,00 €,

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 15,50horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

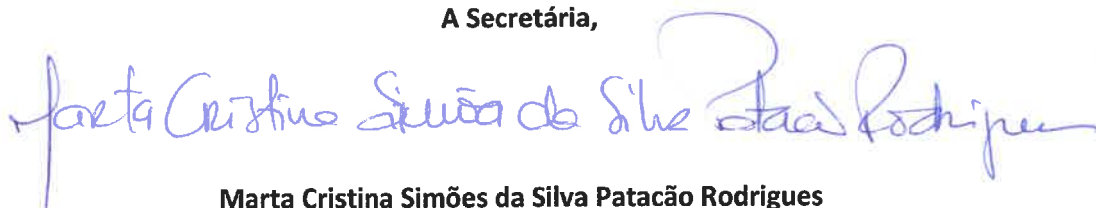
ACTA N.º 21

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues



alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, atendendo aos considerandos iniciais do presente Protocolo.

- 2- O Agrupamento de Escolas de Alandroal compromete-se a fornecer as refeições necessárias aos alunos nos horários estabelecidos e com os requisitos de qualidade exigidos.

Cláusula 4.ª

Gestão do Protocolo

- 1- A gestão e acompanhamento do presente Protocolo, por parte do Município de Alandroal será efetuado pelo responsável pelo Serviço de Educação do Município.
- 2- Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes.
- 3- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.

Cláusula 5.ª

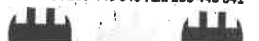
Incumprimento

- 1- O incumprimento do presente Protocolo por uma das partes confere à outra o direito de rescisão do mesmo mediante comunicação escrita à parte faltosa.
- 2- A parte que se encontre em incumprimento poderá fazer cessar o mesmo no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da referida notificação.

Cláusula 6.ª

Resolução

O incumprimento das obrigações supra estabelecidas assim como outras que decorram da Lei Geral são causa de resolução do presente Protocolo, por qualquer um dos Outorgantes.



Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este Protocolo ser assinado pelos outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Pelo Município de Alandroal,

Pelo Agrupamento de Escolas de Alandroal,

A Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor,



MARIANA ROSA GOMES CHILRA



TOMÉ JOAQUIM FALÉ LARANJINHO

